Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Segurança Pública
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 06/CONESPDS/RR/2026

Abre inscrições e estabelece as normas e o calendário do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada e dos Profissionais da Segurança Pública para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (CONESPDS/RR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA (CONESPDS/RR), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 1.357, de 26 de novembro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 29.596-E, de 24 de julho de 2020 (Regimento Interno do CONESPDS/RR), e em conformidade com as deliberações da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Portaria nº 199/SESP/CONESPDS, de 26 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5259 de 01/10/2026, torna público o presente Edital que disciplina o Processo Eleitoral para a renovação das vagas do Conselho no biênio 2027-2029.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS
1.1. O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes no CONESPDS/RR, para mandato de 02 (dois) anos, distribuídas entre as seguintes categorias e entidades:
a) 01 (uma) vaga para representante de Entidade/Organização da Sociedade Civil Organizada com atuação na área de Segurança Pública e Direitos Humanos;
b) 01 (uma) vaga para representante de Entidade de Profissionais da Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR);
c) 01 (uma) vaga para representante de Entidade de Profissionais da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR);
d) 01 (uma) vaga para representante de Entidade de Profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBMRR);
e) 01 (uma) vaga para representante de Entidade de Profissionais da Polícia Penal (SEJUC/RR);
f) 01 (uma) vaga para representante de Entidade de Profissionais do DETRAN/RR.
1.2. Cada Entidade representativa só poderá realizar inscrição para uma única vaga/cadeira.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E SEUS IMPEDIMENTOS
2.1. O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 199/SESP/CONESPDS, de 26 de setembro de 2026, composta por 06 (seis) membros designados.
2.2. A Comissão Eleitoral atuará com independência e imparcialidade, cabendo-lhe analisar documentações, julgar inscrições e recursos, e presidir a Assembleia Eleitoral.
2.3. Os membros integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar do processo eleitoral como candidatos, titulares ou suplentes, bem como de representar entidades concorrentes ao pleito.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ELEGIBILIDADE
3.1. Poderão concorrer ao pleito as entidades e associações de classe constituídas sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Roraima, que atendam aos seguintes requisitos:
a) Comprovação de existência legal e registro em cartório há, no mínimo, 06 (seis) meses na data de publicação deste Edital;
b) Finalidade estatutária voltada para a defesa dos direitos dos profissionais de segurança pública ou atuação comprovada na área de segurança pública e direitos humanos;
c) Regularidade cadastral perante a Receita Federal (CNPJ ativo);
d) Regular funcionamento administrativo e diretoria devidamente eleita e empossada.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria-Executiva do CONESPDS/RR (Sala do FESP/SESP), localizada na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período fixado no Calendário

Eleitoral (Anexo I).
4.2. No ato da inscrição, a entidade requerente deverá apresentar envelope contendo os seguintes documentos:
a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);
b) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (emitido nos últimos 30 dias);
d) Cópia da Ata de Fundação/Constituição e da Ata de Eleição/Posse da diretoria em exercício;
e) Ofício de indicação formal dos representantes titular e suplente, assinado pelo Presidente da entidade;
f) Cópia legível do Documento Oficial de Identificação com foto (RG/CNH) e CPF dos representantes indicados (Titular e Suplente);
g) Declaração assinada pelo representante legal atestando que a entidade não possui fins lucrativos e que os indicados não incorrem nas vedações legais para o exercício de função pública.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. A Comissão Eleitoral procederá à abertura dos envelopes e à conferência documental no prazo estipulado no cronograma.
5.2. O resultado preliminar com a Relação de Entidades Habilitadas e Inabilitadas será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR).
5.3. Das decisões da Comissão Eleitoral quanto ao indeferimento de inscrições caberá recurso fundamentado, conforme regras estabelecidas na Seção 12 deste Edital.

6. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL E SESSÃO DE VOTAÇÃO
6.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Eleitoral específica, conduzida pela Comissão Eleitoral, em local, data e horário definidos no Anexo I.
6.2. O credenciamento dos votantes será realizado mediante apresentação de documento oficial com foto. Na ausência do representante titular ou suplente indicado, o voto somente poderá ser proferido por procurador portando instrumento público de procuração com poderes específicos.
6.3. Antes do início da votação, haverá espaço garantido de até 01 (uma) hora, dividido proporcionalmente entre as entidades candidatas, para apresentação e defesa verbal de suas propostas.
6.4. A votação será realizada de forma secreta, mediante cédulas oficiais impressas e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.
6.5. Somente terá direito a voto os conselheiros natos e indicados (Seguimento 1 e 2).

7. DA APURAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a contagem pública dos votos na mesma sessão.
7.2. Será declarada vencedora a entidade que obtiver a maioria simples dos votos válidos dentro da sua respectiva categoria/órgão.
7.3. Em caso de empate entre duas ou mais entidades da mesma categoria, a escolha observará os seguintes critérios sucessivos de desempate:
a) Maior tempo de fundação e existência legal da entidade no Estado de Roraima;
b) Maior número de associados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
8.1. Concluída a apuração e julgados eventuais recursos contra o resultado, o relatório final do pleito será encaminhado ao Secretário de Estado da Segurança Pública para homologação e publicação no DOE/RR.
8.2. O resultado homologado será enviado ao Governador do Estado para expedição do Decreto Estadual de Nomeação dos conselheiros eleitos.
8.3. A posse solene dos conselheiros eleitos para o biênio 2027-2029 ocorrerá no mês de março de 2027.

12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá recurso fundamentado à Comissão Eleitoral contra as decisões de impugnação do edital, indeferimento de inscrição ou contra o resultado da eleição, no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
12.2. Os recursos deverão ser protocolados mediante formulário próprio (Anexo III) junto à Secretaria-Executiva do Conselho.
12.3. A Comissão Eleitoral julgará os recursos interpostos no prazo fixado no Calendário Eleitoral, publicando a decisão no Diário Oficial do Estado.
12.4. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, de caráter não vinculativo.

14. DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS
14.1. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Eleitoral do CONESPDS/RR serão devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR).

14.2. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONESPDS/RR serão divulgadas ao público por meio do site da Imprensa Oficial do Estado de Roraima (http://www.imprensaoficial.rr.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações, as quais também serão publicadas no diretório do CONESPDS no site oficial da SESP/RR.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e na legislação regente do CONESPDS/RR.
15.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral.
15.3. Fazem parte integrante deste Edital:
a) Anexo I – Calendário Eleitoral Oficial;
b) Anexo II – Formulário Oficial de Inscrição de Entidade e Indicação de Representantes;
c) Anexo III – Formulário Oficial para Interposição de Recursos e Impugnações.

Boa Vista - Roraima.
Data registrada no Sistema.

ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Presidente do CONESPDS/RR

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gonçalves**, **Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24556733** e o código CRC **179FF261**.

19101.002230/2026.41 24556733v2